



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 16 de junho de 2026

Edição nº 4786- Extraordinária

Página 1 de 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.906, de 15 de junho de 2026

Altera o Decreto nº 82/2005, que cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam as alíneas “a” e “n” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 5º da Lei nº 1.897, de 31 de maio de 2005,

considerando o contido no Ofício nº 319/2026 - SST, desta data, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo (Processo SEI nº 01.15.023528/2026-15),

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 82, de 23 de junho de 2005, que que cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** - A escolha dos membros da JARI, indicados e nomeados pelo Prefeito Municipal, deverá recair sobre pessoa de ílibada conduta e com conhecimentos sobre assuntos de trânsito, não podendo estar cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade.

...

Art. 6º - O mandato dos membros da JARI será de dois anos, sendo permitida a sua recondução.

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ROGERIO DE LIMA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 305, de 15 de junho de 2026

Designa **Ronaldo Vitalino Rodrigues** para responder pela Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 323/2026 - SST, desta data, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município (Processo SEI nº 01.15.023492/2026-61),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Ronaldo Vitalino Rodrigues** para responder pela Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, no período de **17 de junho a 2 de julho de 2026**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 16 de junho de 2026

Edição nº 4786- Extraordinária

Página 2 de 6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 306, de 15 de junho de 2026

Constitui Comissão de Seleção das propostas relacionadas ao Edital de Chamamento Público nº 06/2026, visando à seleção e ao credenciamento de artistas musicais locais, para realização de apresentações em eventos programados sob a responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Toledo, no ano de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 174/2026/SMDDET, desta data, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município (Processo SEI nº 01.11.023479/2026-42),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Seleção das propostas relacionadas ao Edital de Chamamento Público nº 06/2026, visando à seleção e ao credenciamento de artistas musicais locais, para realização de apresentações em eventos programados sob a responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Toledo, no ano de 2026, composta pelos seguintes membros:

- I - Ana Paula Silveira, Assistente em Administração I;
- II - Elaine da Silva Piza, Analista em Administração e Planejamento I; e
- III - Aline Silva de Lima, Analista em Administração e Planejamento I.

Parágrafo único - A comissão de que trata esta Portaria será responsável pela análise das propostas, seleção, credenciamento e demais procedimentos necessários para a execução do chamamento público, conforme os critérios estabelecidos no respectivo Edital.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA Nº 307, de 16 de junho de 2026

Constitui a Comissão de Benefícios Eventuais de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1137/2026/GAB - SMAS, de 15 de junho de 2026, da Secretaria de Assistência Social do Município (Processo SEI nº 01.16.023595/2026-11),

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 16 de junho de 2026

Edição nº 4786- Extraordinária

Página 3 de 6

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Benefícios Eventuais de Assistência Social do Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

- I - Rachel Lucia Hech, representante da Gestão da Secretaria de Assistência Social;
- II - Franciele de Souza, Coordenadora do Programa Bolsa Família e Benefícios Socioassistenciais;
- III - Fernanda Querois de Moraes, representante da Proteção Social Básica;
- IV - Rodrigo Daniel Gonçalves Leandro, representante da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- V - Isabel Cristina dos Santos Marques, representante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade; e
- VI - Martha Regina Rohr, representante do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 82, de 1º de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 308, de 16 de junho de 2026

Designa servidora para compor equipe de apoio a atividades de inspeção no Serviço de Inspeção Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 153/2026/SMAP, de 15 de junho de 2026, da Secretaria da Agricultura e Proteína Animal do Município (Processo SEI nº 01.24.023462/2026-46);

considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 50/2022, firmado entre o Município de Toledo e a Secretaria de Defesa Agropecuária, a partir do processo SEI nº 21034.012407/2021-03, visando à execução de mútua conjugação de esforços para aplicação conjunta de ações no âmbito da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora municipal **Camila Mutelstad Smaniotto**, Matrícula nº 916971, médica veterinária, inscrição nº 19545-VP/CRMV-PR, para compor, no dia **20 de junho de 2026**, equipe de apoio às atividades de inspeção *ante e post mortem*, de acordo com a necessidade do serviço, a critério da fiscalização responsável, no Serviço de Inspeção Federal (SIF) 716 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Parágrafo único - A servidora a que se refere o *caput* deste artigo não exercerá funções ou atividades privativas da fiscalização agropecuária federal, cabendo-lhe a execução de tarefas secundárias e de apoio às atividades de inspeção desenvolvidas pelo SIF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ CARLOS BOMBARDELLI
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 16 de junho de 2026

Edição nº 4786- Extraordinária

Página 4 de 6

REPUBLICAÇÃO, NA ÍNTEGRA, DA RESOLUÇÃO Nº 6*, de 15 de junho de 2026, do Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO, em razão de inconsistência de termos no texto publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 4785, pág. 45, nesta data.



Conselho Municipal da Cidade de Toledo CONCIDADE TOLEDO

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Aprova a proposta de alteração da Lei complementar nº 27/2021 e das Leis 2365/2021, 2366/2021, 2367/2021 e 2368/2021.

O Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.904/2025, em Reunião extraordinária realizada no dia 29 de maio de 2026 às 08h45, no Auditório Acary de Oliveira, situado na rua Raimundo Leonardi, nº 1586, na Prefeitura de Toledo, Centro, nesta cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de alteração da Lei Complementar 27/2021 e das Leis 2365/2021, 2366/2021, 2367/2021 e 2368/2021 a fim de compatibilizá-las à proposta de legislação que institui a Política Habitacional de Interesse Social, disciplina a implementação das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS no Município de Toledo e estabelece parâmetros urbanísticos diferenciados, incentivos fiscais e procedimentais a elas aplicáveis aprovada pela Resolução nº 5/2026.

Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Toledo, 15 de junho de 2026.

RONALD PEIXOTO DRABIK
Presidente CONCIDADE TOLEDO

Secretaria Executiva Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO
PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-2130
e-mail: conselho.concidade@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 16 de junho de 2026

Edição nº 4786- Extraordinária

Página 5 de 6

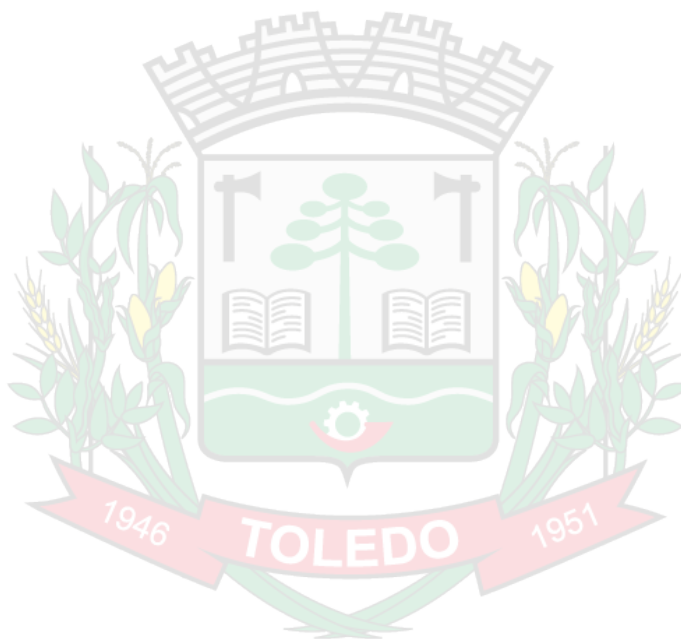
Assinaturas

Página: 1



Documento: 13452/2026 - Resolução 06.pdf
Data: 16/06/2026 14:20:11

Assinatura avançada realizada por: RONALD PEIXOTO DRABIK em 16/06/2026 14:32:40.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 7a04382f-fe2c-4796-bf7d-f50c7e5fcb15



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 16 de junho de 2026

Edição nº 4786- Extraordinária

Página 6 de 6

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.